Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1682
Em 28 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 122 /2007**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado ao Fundo Municipal de Ação Social, para a realização do Projeto de Qualificação Profissional e Social de Familiares do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), no valor total de R$ 25.824,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

**100002.082434300392.096 – Implementação das Atividades do PETI**
100002 – Fundo Municipal de Ação Social
100 – Secretaria Municipal de Ação Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
039 – Erradicação do Trabalho Infantil
2096 – Implementação das Atividades do PETI
3.3.390.30.00000 – Material de Consumo – Ficha 558.....R$ 3.022,00
3.3.3.90.36.00000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física –
Ficha 560...R$10.682,00
3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
Ficha 561 R$ 12.120,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 23 de agosto de 2007.

**WANZETE KRÜGER**
**Prefeito**